

Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 732/2024

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOL VE:

Art. 1º - Em virtude da abertura da 24º Festa Nacional da Maçã, fica estabelecido que, no dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira), o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais será o seguinte: no período matutino, o expediente ocorrerá sem alterações e, no período vespertino, será das 13h00min às 17h00min, excepcionalmente. As Repartições Públicas Municipais retomarão o horário normal de expediente a partir do dia 09 de setembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos no dia 06 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Joaquim, 03 de setembro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal